

## A força da memória no interior dos arquivos de medicina legal

Me. Uthant Saturnino Silva

[uthant-@hotmail.com](mailto:uthant-@hotmail.com)

<http://lattes.cnpq.br/2975438847665578>

Dra. Nayana Rodrigues Cordeiro Mariano

[nayanamariano@hotmail.com](mailto:nayanamariano@hotmail.com)

<http://lattes.cnpq.br/9938920300777273>

Dra. Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira

[bernardinafreire@gmail.com](mailto:bernardinafreire@gmail.com)

<http://lattes.cnpq.br/0252677389291551>

*Submetido: 03 abr. 2020*

*Publicado: 15 maio 2020*

### Resumo

Documentos se caracterizam como uma das principais fontes de registro histórico, configurando-se como importantes elementos de informação, produzindo uma memória, um legado para a geração de arquivos. O presente artigo reflete sobre a força da memória no interior dos arquivos de medicina legal. A construção da pesquisa foi baseada no estudo da tipologia documental dos arquivos de Medicina Legal, que caracteriza seu fundo arquivístico em armazenar desde o documento tradicional a qualquer outro tipo de objeto, vestígios que, posteriormente, serão transformados em fontes de informação. Todavia, o foco principal são os laudos ou documentos tanatoscópico, antropológico, datiloscópico e o DNA forense, que têm a capacidade de reunir e disponibilizar informações dos levantamentos de dados coletados no local do crime, para serem usados como memória individual e coletiva de pessoas vivas, corpos identificados e não identificados.

**Palavras-chave:** Arquivo. Documentos especiais. Medicina legal. Memória.

### 1 INTRODUÇÃO

A Medicina Legal é definida como um conjunto de conhecimentos médicos e paramédicos destinados a servir ao Direito, cooperando na elaboração, auxiliando a interpretação e contribuindo no implemento dos dispositivos legais atinentes ao seu campo de ação de medicina aplicada. A Medicina Legal é um campo da medicina, em que atuam várias ciências, sendo composta pela soma de conhecimentos biológicos e jurídicos, no entanto, só os conhecimentos biológicos não dariam base jurídica a tal ciência. Faz-se necessário uma interação entre estes dois tipos de conhecimentos para concretizá-la, auxiliada por todos os ramos da medicina, como a física, a química, a anatomia, a patologia, a fisiologia e outras áreas. Desempenha um importante papel cultural, pois, em seu sentido mais amplo, esclarece fatos judiciais, orienta a opinião pública, auxilia a sociedade na elaboração de leis e na produção de seus documentos,

registra informações que, por sua vez, serão armazenadas e arquivadas para futuros questionamentos, já que estão relacionadas com os indivíduos desde o ventre materno até a pós-morte.

A Medicina Legal é também formada por uma gama de conhecimentos, ajudada por outras ciências: desenvolve perícias, atua na construção da memória, tanto na ficha datiloscópica quanto no ofício de inumação, no número de identificação criminal, no exame de DNA, no termo de recebimento, na declaração de óbito, no laudo tanatoscópico, no laudo traumatológico e nos objetos pessoais. Todos os citados, além das fotografias do corpo, quando armazenados, fazem do arquivo um guardião da memória individual ou coletiva.

A tipologia documental encontrada nos arquivos de Medicina Legal é diferenciada daquelas encontradas em outros tipos de arquivos tradicionalmente abordados na literatura, a exemplo dos arquivos pessoais, eclesiásticos, institucionais, entre outros. Trata-se de uma diversidade de referenciais de memória que vão além dos suportes em papel, destacando-se outros que vão de objetos de uso pessoal ou de adornos pessoais, fotografias, novas mídias digitais, uso de material genético e tudo aquilo que, de algum modo, possa servir de rastro ou vestígios (GINZBURG, 1989).

Destacamos rastro, restos ou vestígios que sirvam como meio de prova, constituída na relação entre esses suportes de memória das vítimas e que, de alguma forma, estão por eles representados, tornando-se nesse sentido em documentos. De acordo com Assmann (2009, p. 233), "as diversas mídias da memória não se sucedem, simplesmente, substituindo-se umas as outras. Elas substituem umas ao lado das outras e se equivalem às formas diversas de continuidade e descontinuidade na memória cultural". Para a autora a referência ao passado não se dá de forma única, em momento algum. "Mais que isso, chega-se a uma estrutura sempre mais complexa de superposições e entrecruzamentos entre os diferentes planos da memória: plano dos textos, dos objetos remanescentes, dos vestígios e do lixo" (ASSMANN, 2009, p. 233).

Durante a exposição teórica sobre documentos especiais, destaca-se a genética forense, antropologia forense e papiloscopia. As ciências citadas estão relacionadas diretamente com a produção de documentos para os arquivos de Medicina Legal.

O presente artigo reflete sobre a força da memória no interior dos arquivos de medicina legal. A construção da pesquisa foi baseada no estudo da tipologia documental dos arquivos de Medicina Legal, que caracteriza seu fundo arquivístico em armazenar desde o documento tradicional a qualquer outro tipo de objeto, vestígios que, posteriormente, serão transformados em fontes de informação. O foco principal são os laudos ou documentos tanatoscópico, antropológico, datiloscópico e o DNA forense, que têm a capacidade de reunir e disponibilizar informações dos levantamentos de dados coletados no local do crime, para serem usados como memória individual e coletiva de pessoas vivas, corpos identificados e não identificados.

## 2 CLASSIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS ARQUIVOS DE MEDICINA LEGAL

A definição de cada tipologia documental, classificada e armazenada nos arquivos de Medicina Legal pode ser visualizada no Quadro 1. Essas tipologias se relacionam à sua função institucional e seguem todas as normas da administração.

**Quadro 1:** Definições das tipologias documentais dos arquivos de Medicina Legal

<b>1. Antropologia forense</b> – é uma ciência que se preocupa com a identidade e a identificação médico-legais (idade, sexo, raça, altura, etc.) referentes, geralmente, a ossadas.
<b>2. Sexologia forense</b> – trata de problemas médico-legais relacionados ao sexo (erotologia, himeneologia e obstetrícia forense).
<b>3. Traumatologia forense</b> - reconhece lesões corporais em vivos.
<b>4. Tanatologia forense</b> - estuda a morte (real, aparente, súbita e a agônica).
<b>5. Embriaguez</b> - estuda na morte a concentração de álcool no sangue, no vivo, estuda traços de alcoolemia.
<b>6. Exumação</b> - é um procedimento com ordem da autoridade solicitante, em que o corpo é retirado do local onde foi inumado, quando existe dívida sobre a causa.
<b>7. Inumação</b> - a inumação é feita quando o corpo, depois de trinta dias aproximadamente permanece no IML sem que haja reconhecimento por parentes.

**Fonte:** Elaborado pelos autores, 2019.

Para realizar as tipologias documentais de arquivo é preciso partir dos conjuntos documentais definidos pelo processo classificatório e representados nas unidades de classificação. É, portanto, o contexto de produção que permitirá a compreensão da informação contida no documento de arquivo.

### 3 ARQUIVO DE MEDICINA LEGAL: local de memória

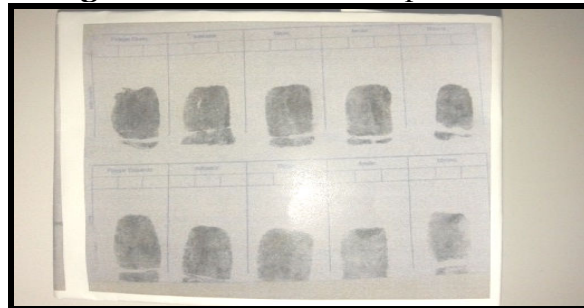
A frase de Cícero "Grande é a força da memória que reside no interior dos locais" serve como baliza inicial para aqueles que questionam a força, a memória e o poder dos locais de memória. Ele próprio tinha noção clara dos locais destinados à construção de uma memória; assim sendo, ele determinou como peça de construção de uma memória figuras e lugares. As figuras sendo úteis para a fixação de determinados conteúdos do saber; já os lugares, para ordenação e recuperação desses conteúdos. Mais adiante, ele fala que as impressões captadas por um cenário histórico são "mais vivas e atenciosas" quando cumpriram a passagem dos lugares de memória para os locais de recordações (CÍCERO *apud* ASSMANN, 1989).

Laudo datiloscópico: o estudo da datiloscopia é baseado em um método usado para identificação civil e criminal, em pessoas vivas ou mortas, tanto as que são identificadas quanto as que não foram identificadas, reunindo todos os dados de qualificação, inclusive os dados morfológicos, no caso, exame descritivo por meio do desenho digital (KEHDY, 1968). Cada impressão recebe uma denominação especial que são: as digitais, polpa digital; as palmares, palmas das mãos; e, por fim, as plantares, plantas dos pés.

A coleta é feita no local de crime ou nos departamentos de Medicina Legal na sala de exame tanatoscópico. Já os desenhos papilares, após a sua coleta, são

representados por meio de uma ficha, que fica arquivada anexada ao laudo cadavérico. A ficha datiloscópica que representa os desenhos digitais é de suma importância para comparação datiloscópica, ou seja, o confronto datiloscópico.

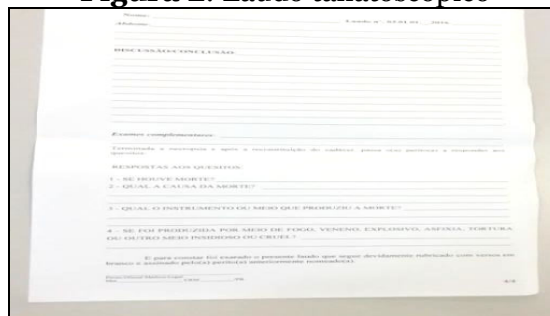
**Figura 1** - Ficha dactiloscópica



**Fonte:** NUMOL, 2019.

**Laudo tanatológico:** o laudo tanatológico é um documento gerado pelo perito legista. É o suporte onde são descritos todos os achados macroscópicos de caráter externo e interno. No arquivo de Medicina Legal, esta tipologia documental é considerada a mais importante, uma vez que descreve todas as características do corpo, ou seja, todas as informações externas. Todas as descrições guardam a memória de um corpo identificado ou não identificado. Esta tipologia documental tem uma enorme relevância nos arquivos de Medicina Legal, pois são peças indispensáveis do inquérito policial. São, pois, uma espécie de dossiê dos corpos necropsiado, tanto os identificados quanto os ignorados.

**Figura 2:** Laudo tanatoscópico



**Fonte:** NUMOL, 2019.

**Laudo de DNA:** Genética Forense é a área do conhecimento que trata da utilização dos saberes e das técnicas de genética e de biologia molecular no auxílio à justiça. A genética forense também é conhecida como DNA forense. Cada ser humano tem seu perfil genético, e esse pode ser correlacionado a uma memória genética individual. Este suporte em forma de ficha fica anexado ao laudo tanatoscópico, e, como o confronto genético faz uma comparação da hereditariedade, pode-se fazer uma relação com a memória coletiva da árvore genética de cada família. O perfil do DNA (ácido desoxirribonucléico) é uma simples e rápida maneira de comparar sequências de DNA de dois ou mais indivíduos, podendo também ser usado na identificação de corpos.

Neste sentido, a noção de genótipo como memória caracteriza os arquivos de Medicina Legal como espaços de memória. Genótipo é a característica genética que os

seres vivos, animais e vegetais, e, no nosso caso, os humanos carregam no seu DNA desde a fecundação, e todos os registros de memória genética, arquivos de Medicina Legal, guardam por tempo indeterminado.

Desde a antiguidade, o ser humano evidenciou a necessidade de conservar a sua própria memória, de início sob a forma oral, depois sob a forma de imagens e, posteriormente, a escrita. Existe na arquivologia uma relação entre memória e arquivo. Esta relação segundo Jardim (1995, p. 4) ocorre assim:

A memória assim registrada e conservada constitui ainda a base de toda atividade humana: a existência de um grupo social seria impossível sem o registro da memória, ou seja, sem os arquivos. A vida mesma não existiria - ao menos sob a forma que nós conhecemos - sem o ADN, ou seja, a memória genética registrada em todos os primeiros arquivos.

**Laudo odontolegal:** a odontologia Legal é uma área da Medicina Legal utilizada para a identificação humana de cadáveres carbonizados, esqueletizados e putrefeitos; é um tipo de procedimento realizado por peritos odontos. Muitas vezes, os corpos esqueletizados não permitem, durante os exames necroscópicos de rotina, a determinação da causa da morte devido a vários fatores. Desse modo, as fotografias, a impressão digital, a coleta de material genético e a arcada dentária são os únicos meios para proporcionar a identificação.

A identificação pelos dentes (Figura 3) exige duas ocasiões especiais: a *ante-mortem*, que diz respeito às informações antes da morte, pois quanto mais precisas, melhores serão. A segunda ocasião é a *post-mortem*, relacionada às informações depois da morte, que coletará dados do cadáver e, através dele, será feita a comparação com as informações *ante-mortem*.

**Figura 3:** Laudo tanatoscópico - seção odontologia

LAUDO TANATOSCÓPICO  
Seção de Odontologia

Data do exame: 30/03/2016. Hora do exame: 08:20

CRONO REQUISITANTE: DP do Cond. Nº da Solitação: 00016. Autoridade Solicitante: Estado do Rio Grande do Sul. Nome: ADELSONE. (Id. civil, filiação) do ignorado e do ignorado, deve ignorado. Estado civil: Ignorado. Nacionalidade: Brasileira. Profissão de ignorado. Profissão: Ignorado.

DADOS CARACTERÍSTICOS:

Restos: queimado. Submaxilares: semi-retos. Palpatos: semi-abertos. Irm. castanhos. Cax. porca. Papilas: dilatadas. Compostos: brilhantes. Nariz: inserção: Boca: média. Labios: grossos. Anco: semi-não. Dentes: não tem. Hígado: não tem.

Dentes Permanentes															
D								E							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

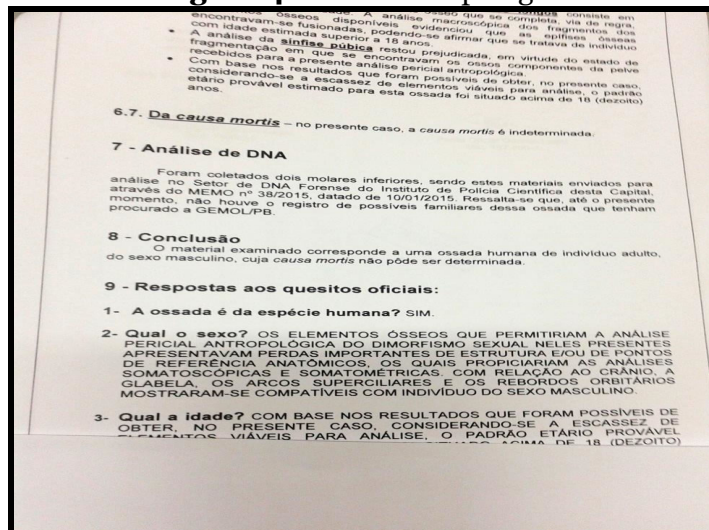
Dentes Deciduais				Códigos	
D		E			
17	18	19	20	●	Recessão
X	X	X	X	○	Caria
X	X	X	X	□	Resto
X	X	X	X	△	Alumínio
X	X	X	X	□	Hígado

Fonte: NUMOL, 2019.

**Laudo antropológico:** os arquivos de Medicina Legal, além dos documentos tradicionais, armazena laudos antropológicos (Figura 4), também chamado de laudo de ossada, produzido pelos peritos oficiais no setor de Antropologia. O processo de identificação de identificação do corpo ignorado, ocorre com o confronto do laudo com um suposto exame odontológico do corpo. Como a guarda dos documentos é permanente, muitos laudos arquivados nestes referenciais de memória contêm informações buscando a identidade e um corpo. Segundo Francisco *et al* (2009, p. 25), a Antropologia Forense:

É uma especialidade relativamente recente dentro da Medicina Legal que aplica os métodos da antropologia física e arqueologia para coleta e análise de evidências legais a partir de restos humanos, buscando estabelecer a identidade do sujeito através da individualização de características intrínsecas à situação.

**Figura 4:** Laudo antropológico



Fonte: NUMOL, 2019.

#### 4 REFERENCIAL DE MEMÓRIA

O Número de Identificação Criminal (NIC), como referencial de memória, representado na (Figura 5), é um suporte de material plástico, em forma de pulseira chamada Pulseira de Identificação Criminal ou de Cadáveres (PIC). O Número de Identificação de Cadáveres (NIC) é uma sequência de número serial com quatro dígitos usado individualmente para cada cadáver. A utilização do NIC deve cumprir os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs). Grosso modo, o perito criminal é responsável pelo corpo oriundo do local de crime.

**Figura 5:** Número de Identificação Criminal



Fonte: NUMOL, 2019.

O NIC é um suporte inovador formado por quatro dígitos, seguido de três formulários com cores branca, amarela e azul. Esse é de propriedade da autoridade policial, menciona o local de crime, laudo cadavérico e o setor de controle do arquivo, respectivamente. O NIC tem como finalidade identificar corpos oriundos de morte violenta, principalmente os ignorados, que são removidos do local de crime ao IML para exame tanatológico. O NIC é colocado de preferência em um dos membros superiores do corpo, que, ao chegar no IML, é cadastrado juntamente com o número de registro do corpo. Esses dados oriundos do NIC e do BIC também armazenam registros de memória individual.

O Termo de recebimento e ofício de inumação é outro referencial de memória que fica armazenado pelo pelos arquivos de Medicina Legal é o termo de recebimento, conforme mostra a (Figura 6). Além de conter os dados do corpo, ainda apresenta os dados do receptor do mesmo, no caso, o endereço, telefone, o grau de parentesco, entre outros. Com esse procedimento, o arquivo armazena dados dos familiares do corpo para eventuais elucidações sobre a causa da morte, ou quando as autoridades competentes buscam dados dos receptores para conclusão de inquéritos policiais geralmente os de homicídios.

**Figura 6:** Termo de recebimento

TERMO DE RECEBIMENTO  
 Às \_\_\_\_\_ horas, do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, recebi o cadáver  
 \_\_\_\_\_, registrado nesta Gerência sob  
 \_\_\_\_\_ acompanhado da Declaração de Óbito  
 RGI \_\_\_\_\_ órgão emissor  
 o qual verifiquei como sendo da pessoa acima, a ser sepultad  
 \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ do Estado \_\_\_\_\_  
 IDENTIFICAÇÃO DO RECEPTOR  
 Nome: \_\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_  
 documento de identificação \_\_\_\_\_ com telefone de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ com parentesco de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ João Pessoa \_\_\_\_\_

**Fonte:** NUMOL, 2019.

Com relação ao ofício de inumação, este referencial de memória contém dados a respeito dos corpos ignorados, que não foram reclamados pelos IML. Após trinta dias, o corpo será inumado contendo em seus registros, o cemitério, o local de inumação, como a cova, lote, alameda e a data. Esses dados ficam arquivados junto ao laudo, em casos de reconhecimento, a família fica sabendo onde o corpo foi inumado. O ofício de inumação (Figura 7) mostra que o corpo não identificado foi inumado no cemitério da capital, existindo, especificamente, um convênio entre o IML e o cemitério local para este fim. Caso algum familiar o reconheça, todos os dados estão arquivados à espera de confrontos com os referenciais de memória.





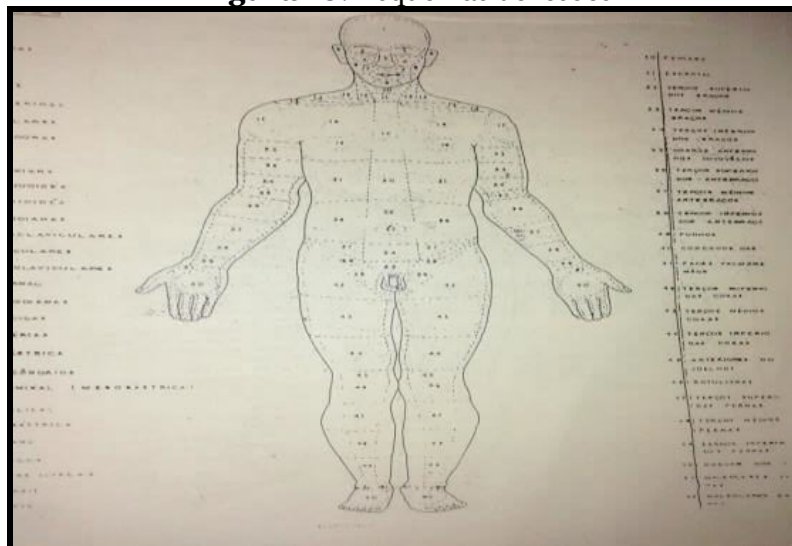
**Figura 9:** Cicatriz no corpo



**Fonte:** Gomes, 1969.

Historicamente, algumas tatuagens desenhadas em corpos indicam um determinado grupo tribal. Outros grupos têm o costume de fazer tatuagens apenas em seus membros, e em certas culturas indígenas, a tatuagem é usada para diferenciar a tribo. Assim, com esses tipos de registro de memória concebidos por meio da tatuagem, ficará mais fácil a identificação dos corpos não identificados. Além de fotografadas, as tatuagens ou cicatrizes são descritas e evidenciadas nos esquemas de lesões incorporados ao laudo tanatológico.

**Figura 10:** Esquemas de lesões



**Fonte:** NUMOL, 2019.

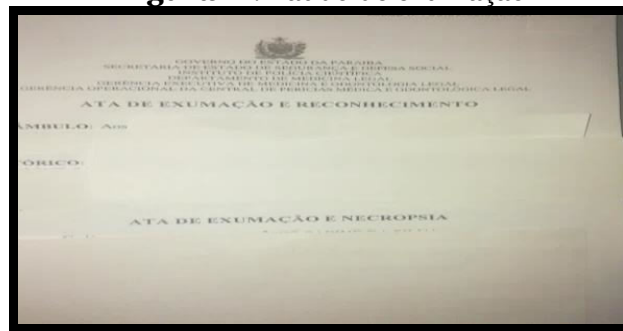
O esquema de lesão (Figura 10) acima é um suporte que informa a localização, o tipo de tatuagem ou cicatriz. Tudo fica representado, pois, em alguns casos, o rosto do corpo a ser necropsiado não oferece condições de reconhecimento. Dessa feita, essas descrições são de extrema importância. Os esquemas de lesões são representados pelas faces anterior e posterior do corpo, sempre anexados aos laudos cadavéricos e armazenados no arquivo.

#### 4.1 RESSIGNIFICAÇÃO DA MEMÓRIA NO LAUDO DE EXUMAÇÃO

O laudo de exumação, ilustrado na Figura 11 abaixo, é um processo que busca a retirada ou desenterramento de um corpo já inumado para tirar dúvidas a respeito de uma causa morte.

Na exumação, os familiares envolvidos nas buscas pelos parentes apontam o local mediato, onde o corpo foi inumado, relatam fatos sobre o mesmo e há dúvidas a serem esclarecidas acerca do primeiro exame tanatológico. No ato da exumação, os familiares têm que presenciar um novo sofrimento, além do já vivido anteriormente. Na verdade, destina-se a tirar dúvidas sobre a causa da morte, porém, pode ser também um procedimento para identificar o corpo.

**Figura 11:** Laudo de exumação

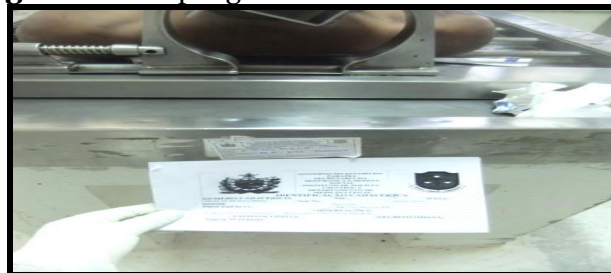


**Fonte:** NUMOL, 2019.

Os novos registros serão arquivados juntos aos primeiros, pois os dados da nova perícia são complementares ao primeiro documento. No exame de exumação, o corpo será fotografado no local onde foi inumado, com a presença do administrador de cemitério. Em sua maioria, as exumações realizadas pelo NUMOL são requeridas pelos familiares por meio de ordem judicial. Todo algoritmo também deve ser acompanhado pela autoridade policial, além dos peritos e técnicos do NUMOL, que realizam a exumação.

Fotografias: todo corpo ignorado, ao entrar no IML, no início do exame cadavérico, é fotografado (Figura 12). As imagens ficam arquivadas no sistema digital. Esse suporte recebe o mesmo número de registro do laudo cadavérico e quando um parente comparece ao arquivo para reconhecimento, o mesmo é chamado para visualizar, caso seja reconhecido, tem início o processo de identificação legal, por meio das imagens, das impressões digitais, da arcada dentária ou do exame de DNA.

**Figura 12:** Corpo ignorado na sala de exame

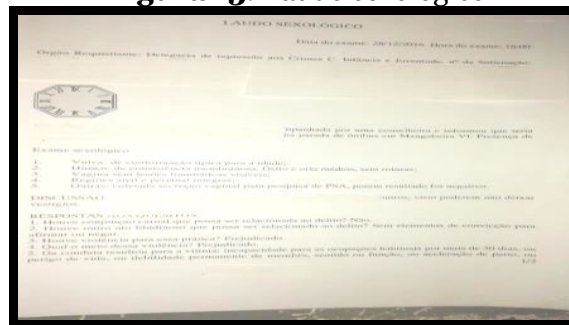


**Fonte:** NUMOL, 2019.

Como salienta Assmann (2009, p. 239), imagens agentes são imagens de grande efeito que, por sua força impressiva, são inesquecíveis e, por isso, podem ser utilizadas como suporte memorativo para conceitos mais pálidos.

Laudo sexológico: Gomes (1969, p.12) explana que "os laudos sexológicos são documentos oficiais cuja produção só pode ser realizada por Peritos Médicos oficiais, na Medicina Legal, estão inseridos na perícia da Sexologia Forense". Estes laudos descrevem e estudam a sexualidade normal, crimes sexuais e outros. A Figura 13 abaixo mostra o laudo sexológico produzido pelo perito do IML, respondendo aos quesitos oficiais, com todos os registros de "memória traumática". Esse tipo de exame é realizado em vivos, em alguns casos em corpos ignorados.

**Figura 13:** Laudo sexológico



**Fonte:** NUMOL, 2019.

Importante ressaltar que a Lei n. 12.845, de 1º de agosto de 2013 dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Adequar o conceito de memória relacionado à tipologia documental dos arquivos de Medicina Legal, detalhando um a um os documentos que fazem parte do seu acervo, consolida a sua tipologia documental diferenciada de outros arquivos, que, além do suporte tradicional de papel, armazena até partes ósseas e objetos tridimensionais encontrados em local de crime.

As discussões envolvendo a pesquisa trilharam a trajetória que buscou explicar o conteúdo de forma ampla, exponho a importância dos diversos suportes que fazem parte do acervo do arquivo como: documentos armazenadores de memória, individual e coletiva, com a finalidade de auxiliar a justiça e os familiares que buscam informações com o propósito de descobrir o paradeiro de pessoas desaparecidas ou não identificadas. As informações estão registradas nos laudos dos arquivos de Medicina Legal, há ainda informações produzidas pelos objetos encontrados nos locais de crime em seus mais variados referenciais de memória arquivados como documentos complementares. Ao dar ênfase a cada tipologia documental, fica evidenciada a contribuição dos arquivos de Medicina Legal como armazenadores de memória. Outro potencial reflexivo do arquivo relacionados a memória diz respeito aos procedimentos de acondicionamento dos objetos tridimensionais, desde os vestígios encontrados no local de crime, como os objetos pessoais de pessoas desaparecidas até peças ósseas de corpos ignorados encontrados esqueletizados, oriundos do setor de antropologia.



Nos arquivos de Medicina Legal, a construção da memória inicia-se com a produção do laudo tanatoscópico. A informação presente está relacionada com a memória individual de cada pessoa, mesmo modo, a memória genética destacada no laudo de DNA, também é única para cada indivíduo; assim, ambos os registros de memória contribuem para a identificação de corpos ignorados.

Ao expor os laudos produzidos pelo perito, como referenciais de memória, ficou claro que a produção dos documentos ocorre com o complemento de outros referenciais de memória. Ao evidenciar registros de memória na inspeção externa do corpo, destacado como suporte, enfatiza-se que os sinais particulares são registro de memória individual. Por esta vertente, esta pesquisa revela que por mais simples que seja esse suporte, ele pode ser entendido também como memória coletiva, pois no caso das tatuagens, algumas representam um determinado grupo ou sua cultura, facilitando o processo de identificação.

Esta pluralidade de suportes exemplificados, de acordo com a sua importância, é arquivada para integrar um conjunto de referenciais de memória, cujo objetivo principal é entrecruzar todas as informações oriundas do ambiente externo com as do ambiente interno, já supracitado. Todas as informações possivelmente vão contribuir para tentar atribuir uma identidade a um determinado corpo não identificado, seja ela produzida por qualquer tipo de suporte.

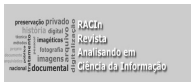
Enfim, a construção da memória ocorre pela união dos suportes informacionais armazenados no arquivo. A memória construída transcende a própria instituição. O corpo pode até ter saído das dependências do IML sem identificação para ser inumado, porém todos os profissionais envolvidos na construção e na guarda de seus referenciais de memória trabalham com afinco para realizar a identificação. Fotos, ao laudo antropológico e aos demais citados, onde o referencial de memória ficará arquivado no seu interior, caracterizando o arquivo como um local de força de memória individual. Além dos referenciais de memória individuais construídos pelos peritos, estes passam a formar uma memória coletiva com informações oriundas dos objetos pessoais e confrontos com documentos quando vivo, com a certeza de que um dia o mesmo terá sua identidade resgatada e sua memória ressignificada.

## **The force of memory inside the legal medicine files**

### **Abstract**

Documents are characterized as one of the main sources of historical records, configuring themselves as important elements of information, producing a memory, a legacy for the generation of files. The construction of the research was based on the study of the documentary typology of the Forensic Medicine archives, which characterizes its archival background in storing from the traditional document to any other object, traces that will later be transformed into sources of information. However, the main focus is the tanatoscopic, anthropological, datilosopic reports and forensic DNA, which have the ability to gather and make available information from crime scene data collected for use as the individual and collective memory of living persons. identified and unidentified bodies.

**Keywords:** Archive. Special documents. Legal medicine. Memory.



## REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14724**: Informação e documentação - Trabalhos acadêmicos. Rio de Janeiro: ABNT, 2011.

ASSMANN, A. **Espaços da recordação**: formas e transformações da memória cultural. Campinas: Unicamp, 2009.

BRASIL. **Lei n. 3.689**, de 03 de outubro de 1941. Estabelece o conjunto de regras e princípios do Direito Processual Penal, destinados à organização da justiça penal e à aplicação dos preceitos do Direito Penal e da Lei das Contravenções Penais. Brasília: Diário Oficial da União, 03 out. 1941.

BRASIL. **Lei n. 12.845**, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Brasília: Diário Oficial da União, 10 ago. 2013.

FRANCISCO, R.; VELLOSO, P. A.; SILVEIRA, T.; SECCHIERI, J.; GUIMARÃES, M. **Antropologia forense no Centro de Medicina Legal da FMRP/USP**, estudo comparativo de casos de 1999-2009. [S. l.: s. n], 2011. Disponível em: [www.revistas.usp.br/rmrp/article/view](http://www.revistas.usp.br/rmrp/article/view). Acesso em: 10 fev. 2016.

GINZBURG, C. Sinais: raízes de um paradigma indiciário. In: **Mitos, emblemas, sinais**: morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GOMES, H. **Medicina legal**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1969.

INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA-POLÍCIA CIVIL. PB- NUMOL/IPC. **Gerência operacional de identificação civil e criminal**. Disponível em: [www.policiacivil.pb.gov.br/ipc/](http://www.policiacivil.pb.gov.br/ipc/). Acesso em: 2 mar. 2016.

JARDIM, J. M. Invenção da memória nos arquivos públicos. **Ciência da informação**, Brasília, v. 25, n. 2, 1995.

KEHDY, C. **Elementos de criminalística**. São Paulo: Sugestões Literárias, 1968.